



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Basílio

1

Quinta-feira • 11 de Abril de 2019 • Ano • Nº 981

Esta edição encontra-se no site: www.dombasilio.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Dom Basílio publica:

- **Portaria Nº 008/2019 de 04 de abril de 2019** - Revoga a Portaria 003/2019 que determina o afastamento de servidor e dá outras providências
- **Errata ao Edital 001/2019 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Basílio**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 13.673.314/0001-05



PORTARIA Nº 008/2019, DE 04 DE ABRIL DE 2019.

“Revoga a Portaria 003/2019 que determina o afastamento de servidor e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal no seu art. 59, V, e demais disposições legais, e


RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria 003/2019, que determina o afastamento do exercício do cargo de Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos a Servidora **Edite Caíres da Silva**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 04 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


ROBERVAL DE CÁSSIA MEIRA
-Prefeito Municipal-

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



ERRATA AO EDITAL 001/2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOM BASÍLIO, no uso de suas atribuições, torna publica a seguinte ERRATA.


No corpo do item 5.4. de edital 001/2019 onde se lê: Análise dos requerimentos: 29/04/2015 a 03/05/2015.

Leia-se: Análise dos requerimentos: 29/04/2019 a 03/05/2019.

No corpo do item 5.6. de edital 001/2019 onde se lê: Prazo para impugnação de candidatura: 08/05/2019 a 10/05/2019.

Leia-se: Prazo para impugnação de candidatura: 08/05/2019 a 10/05/2019.

Dom Basílio, 11 de abril de 2019


Maria do Livramento Caires Silva Oliveira
Presidente do CMDCA